



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior  
Comissão Eleitoral

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CE-CPA/SODS Nº 001, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

### **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB.**

**A COMISSÃO ELEITORAL, DESIGNADA PELA PORTARIA CONSUNI Nº 089, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022, no uso de suas atribuições,** considerando o estabelecido pela Portaria SODS/CONSUNI/UFOB nº 089, de 07 de outubro de 2022, da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior – SODS da UFOB, que normatiza o processo de Eleição de membros para recomposição da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia, e atendendo ao disposto no §4º Art.12 do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal do Oeste da Bahia,

**Torna público** o processo de eleição dos membros para recomposição da Comissão Própria de Avaliação – CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia, mediante as condições contidas neste Edital e convoca os servidores e estudantes para participação.

#### **1. Das Disposições Preliminares**

- 1.1. Este Edital de Chamada Pública dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a eleição dos membros que integrarão a Comissão Própria de Avaliação – CPA da UFOB.
- 1.2. Serão preenchidas 5 (cinco) vagas para recomposição da comissão, sendo:
  - 1.2.1. 1 (uma) para servidor(a) docente suplente;
  - 1.2.2. 3 (três) para estudantes dos cursos de Graduação e/ou Pós-graduação titulares e 1 (uma) para suplente.
- 1.3. Os membros da CPA terão mandato de 2 (dois) anos, salvo a representação estudantil, que terá mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução para mandato sucessivo.
- 1.4. O cronograma das atividades encontra-se no Anexo I deste Edital.

#### **2. Dos Requisitos Básicos para a Candidatura**

- 2.1. Poderão concorrer às vagas da representação docente servidores efetivos que estejam lotados na UFOB.
  - 2.1.1. Não poderão se candidatar aqueles que se encontram em afastamento parcial ou total para qualificação e os membros desta comissão eleitoral.



2.2. Poderão concorrer às vagas da representação estudantil, todos os estudantes dos cursos de Graduação e Pós-graduação regularmente matriculados, com vínculo ativo na UFOP.

2.2.1. Não poderão se candidatar aqueles com matrícula irregular e os membros desta comissão eleitoral.

### 3. Das Atribuições e Deveres dos membros da CPA

3.1. As atribuições dos membros da CPA estão dispostas no Art. 9º do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação, aprovado pela Resolução Consuni nº 004/2018, disponível em: <https://ufob.edu.br/a-ufob/estrutura/comissoes-e-comites/cpa/legislacao/pdf-resoluo-consuni-004-2018-aprova-o-regimento-comisso-prpria-de-avaliacao-cpa-da-ufob-12-1.pdf>.

### 4. Das Inscrições

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 19 a 26 de outubro de 2022.

4.2. Para se inscreverem os candidatos deverão preencher o Formulário de Inscrição, específico para cada categoria (estudante ou docente), Anexos II e III, e encaminhar, até às 23h59min do último dia de inscrição, para o e-mail [eleicaocpa@ufob.edu.br](mailto:eleicaocpa@ufob.edu.br).

4.3. Os registros das candidaturas para a ocupação das vagas de Representação deverão ser realizados de forma individual, devendo cada inscrito preencher o formulário específico (estudante ou docente), e anexar os seguintes documentos:

4.3.1. Servidores docentes: cópia de um documento de identificação pessoal com foto contendo a data de nascimento e uma cópia da ficha funcional, a qual pode ser obtida pelo SIGRH ou SIGEPE;

4.3.2. Estudantes: cópia de um documento de identificação pessoal com foto contendo a data de nascimento e uma cópia da sua declaração de vínculo institucional, a qual pode ser obtida pelo SIGAA.

4.4. Inscrições fora do prazo serão indeferidas.

4.5. Não serão aceitas, sob qualquer hipótese, inscrições condicionadas ou que não atendam aos requisitos deste edital.

4.6. A inscrição para o referido processo eleitoral implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Regimento Interno da CPA, no Regimento Geral e no Estatuto da UFOP, bem como conhecimento da legislação vigente e das demais informações que, porventura, venham a ser divulgadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.



## 5. Da Homologação das Inscrições e respectivos Pedidos de Reconsideração

- 5.1. A Lista Preliminar de Inscrições, deferidas e indeferidas, será publicizada pela Comissão Eleitoral no dia 27 de outubro de 2022, por meio das listas institucionais dos docentes e estudantes e do site institucional da UFOB.
- 5.2. Os candidatos poderão interpor Pedido de Reconsideração quanto ao indeferimento das inscrições enviando o formulário, Anexo IV, apresentando os argumentos contrários ao indeferimento, para o e-mail [eleicaoocpa@ufob.edu.br](mailto:eleicaoocpa@ufob.edu.br).
- 5.3. Serão validados os Pedidos de Reconsideração interpostos do momento da publicação da lista preliminar de inscrições até às 23h59min do dia 27 de outubro de 2022.
- 5.4. A Relação Final dos Candidatos, após análise dos Pedidos de Reconsideração pela Comissão Eleitoral, será homologada e divulgada no dia 28 de outubro de 2022, por meio das listas institucionais dos docentes e estudantes e do site institucional da UFOB.

## 6. Da Campanha

- 6.1. Após a homologação das candidaturas, obedecido o calendário eleitoral, os candidatos poderão realizar campanha no período de 28 de outubro a 01 de novembro de 2022.
- 6.2. Durante a campanha será permitida aos candidatos a promoção das suas candidaturas por quaisquer meios que dispuserem, desde que de forma respeitosa para com os demais concorrentes e a Instituição.
- 6.3. Agindo qualquer candidato de forma contrária ao disposto no item 6.2, a qualquer tempo, cabe registro de ocorrência junto à Comissão Eleitoral, preenchendo o Formulário de Denúncia de Irregularidade, Anexo V, que deve ser encaminhado para o e-mail [eleicaoocpa@ufob.edu.br](mailto:eleicaoocpa@ufob.edu.br), podendo resultar em impugnação da candidatura.
- 6.4. Acolhida a denúncia pela Comissão Eleitoral, esta dará o prazo de 24h (um dia) para que o candidato apresente defesa, interpondo Pedido de Reconsideração, Anexo IV, que deve ser encaminhado para o e-mail [eleicaoocpa@ufob.edu.br](mailto:eleicaoocpa@ufob.edu.br), e será analisado pela Comissão.

## 7. Do Processo de Escolha

- 7.1. A votação será realizada de forma eletrônica e ocorrerá das 08h00min. do dia 03 de novembro de 2022 às 23h59min. do dia 06 de novembro de 2022, por meio de um link encaminhando ao e-mail institucional de cada estudante e docente da UFOB pela Pró-Reitoria de Tecnologia de Informação e Comunicação – PROTIC.



- 7.2. Não havendo recebimento do e-mail com acesso ao formulário de votação, o(a) servidor ou estudante votante deverá comunicar o não recebimento à Comissão Eleitoral, encaminhando a informação para o e-mail [eleicaocpa@ufob.edu.br](mailto:eleicaocpa@ufob.edu.br), para que seja providenciado o envio devido.
- 7.3. Cada categoria de representação será eleita por seus pares, em votação nominal e secreta.
- 7.4. Todos os servidores efetivos lotados na UFOP e todos os estudantes com matrícula regular na instituição estão aptos a votar, a exceção daqueles servidores que se encontram em afastamento total para qualificação e estudantes sem vínculo ativo.
- 7.5. Cada votante poderá indicar apenas um candidato.
- 7.6. Para cada categoria, os candidatos que receberem o maior número de indicações, dentro do número de vagas, serão eleitos titulares e os demais classificados, por ordem de colocação, até o número de vagas disponíveis, serão eleitos suplentes.
- 7.7. No caso de empate, os seguintes critérios serão adotados para classificação:
  - 7.7.1. Servidores técnicos e docentes:
    - 7.7.1.1. Será considerado eleito o candidato com maior tempo efetivo na UFOP;
    - 7.7.1.2. Persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com maior titularidade acadêmica;
    - 7.7.1.3. Persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com maior idade.
  - 7.7.2. Estudantes:
    - 7.7.2.1. Será considerado eleito o candidato com maior tempo de ingresso na UFOP;
    - 7.7.2.2. Persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com maior idade;
    - 7.7.2.3. Persistindo o empate, será considerado eleito o candidato matriculado em campus onde não haja representação.

## **8. Do Resultado e respectivos Pedidos de Reconsideração**

- 8.1. O Resultado Parcial da Eleição será publicizado pela Comissão Eleitoral no dia 07 de novembro de 2022, por meio das listas institucionais dos docentes e estudantes e do site institucional da UFOP.
- 8.2. Os candidatos poderão arguir do resultado até o dia 08 de novembro de 2022, até as 23h59min., apresentando os argumentos contrários, encaminhando os Pedidos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior  
Comissão Eleitoral

de Reconsideração, por meio do formulário, Anexo IV, para o e-mail [eleicaoocpa@ufob.edu.br](mailto:eleicaoocpa@ufob.edu.br).

8.3. Após julgamento dos Pedidos de Reconsideração, o Resultado Final da Eleição será homologado e divulgado pela Comissão Eleitoral até o dia 09 de novembro de 2022, por meio das listas institucionais dos docentes e estudantes e do site institucional da UFOP.

## 9. Das Disposições Gerais

- 9.1. A Comissão Eleitoral elaborará Ata do Processo de Escolha dos membros para recomposição da Comissão Própria de Avaliação – CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia e encaminhará toda a documentação produzida no processo de eleição à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior - SODS da UFOP até o dia 14 de novembro de 2022.
- 9.2. Após o recebimento dos documentos pela SODS, estes serão analisados e, não havendo vícios que invalidem o processo eleitoral, serão providenciados os trâmites para emissão da portaria de designação.
- 9.3. Em caso de não preenchimento das vagas (titular e/ou suplente) será configurada vacância até sua regularização.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

---

**GUSTAVO BRANDÃO SILVA**

Presidente da Comissão Eleitoral

Representante dos Técnicos-administrativos em Educação

---

**GABRIEL SANTOS BITENCOURT SOUZA**

Representante dos Estudantes

---

**LEONARDO SANTA INÊS CUNHA**

Representante dos Docentes

Comissão Eleitoral designada pela Portaria Consuni nº 089, de 06 de outubro de 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior  
Comissão Eleitoral

## ANEXO I CRONOGRAMA

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB.

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Chamada Pública	19/10/2022
Período para o Registro das Inscrições	19/10/2022 a 26/10/2022
Publicação da Lista Preliminar de Inscrições	27/10/2022
Período para Interposição de Pedido de Reconsideração quanto ao indeferimento de inscrição	Até as 23h59min. do dia 27/10/2022
Período para julgamento dos pedidos de reconsideração quanto ao indeferimento de inscrição	28/10/2022
Homologação Final das Inscrições	28/10/2022
Período de Campanha	De 28/10/2022 a 01/11/2022
Votação	03 a 06/11/2022
Publicação do Resultado Parcial do processo eleitoral	07/11/2022
Interposição de Pedido de Reconsideração quanto ao resultado parcial do processo eleitoral	Até as 23h59min. do dia 08/11/2022
Período para julgamento dos pedidos de reconsideração quanto ao resultado parcial do processo eleitoral	09/11/2022
Homologação do Resultado Final do processo eleitoral	09/11/2022

\* O Registro de ocorrência quanto à irregularidade de candidatura junto à Comissão Eleitoral poderá se dar a qualquer tempo, antes da homologação do resultado final da eleição, desde que devidamente fundamentado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior  
Comissão Eleitoral

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da matrícula nº \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Estudante do curso de \_\_\_\_\_, do Centro \_\_\_\_\_, venho a esta Comissão Eleitoral requerer a minha candidatura à vaga de Representante dos Estudantes para compor a Comissão Própria de Avaliação – CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Data de ingresso na instituição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

E-mail: \_\_\_\_\_@ufob.edu.br.

Telefone/WhatsApp: ( ) \_\_\_\_ - \_\_\_\_.

Obs.: Anexar uma cópia de um documento de identificação pessoal com foto contendo a data de nascimento e uma cópia da Declaração de vínculo à UFOB, a qual pode ser obtida junto à Secretaria Acadêmica da UFOB.

Declaro ter ciência das normas e procedimentos descritos no Edital de Chamada Pública para eleição dos membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior  
Comissão Eleitoral

### ANEXO III

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOS DOCENTES

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Docente da área de \_\_\_\_\_, lotado no Centro \_\_\_\_\_, venho a esta Comissão Eleitoral, requerer a minha candidatura à vaga de Representante dos Docentes para compor a Comissão Própria de Avaliação – CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Tempo de serviço (em meses) na UFOB na condição de Docente efetivo: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Titularidade: Graduação(  ) Pós-Graduação(  ) Mestrado(  ) Doutorado(  )

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

E-mail: \_\_\_\_\_@ufob.edu.br.

Telefone/WhatsApp: ( ) \_\_\_\_ - \_\_\_\_.

Obs.: Anexar uma cópia de um documento de identificação pessoal com foto contendo a data de nascimento e uma cópia da ficha funcional, a qual pode ser obtida pelo SIGRH ou SIGEPE.

Declaro ter ciência das normas e procedimentos descritos no Edital de Chamada Pública para eleição dos membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)





